



## Edital de BOLSAS 2021.2

### PROCESSO SELETIVO | ENSINO SUPERIOR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina, SENAI/SC, mantenedora das Faculdades SENAI Blumenau, SENAI Chapecó, SENAI Florianópolis, SENAI Jaraguá do Sul e SENAI Joinville, por meio do seu Diretor Regional, RESOLVE tornar público o Edital para concessão de bolsas para novos alunos dos cursos de graduação, a partir da participação em um CONCURSO, conforme diretrizes deste edital.

#### 1. OBJETO

Este Edital trata da concessão de bolsas para **novos alunos dos Cursos de Graduação das Faculdades SENAI**, mantidas pelo SENAI/SC, ingressantes do 2º Semestre de 2021 (turmas novas, remanescentes e transferência), bem como para **retorno de trancamento**.

#### 2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

As bolsas contemplam todos os alunos ingressantes no processo seletivo 2021/2, **devidamente matriculados** em um dos cursos de graduação de qualquer Faculdade SENAI, mantida pelo SENAI/SC.

#### 3. DA CONCESSÃO

- a. A bolsa será concedida a aluno ingressante, regularmente matriculado, a partir da primeira mensalidade;
- b. A bolsa terá duração de 6 (seis meses), independentemente da duração do curso, podendo ser prorrogada mediante avaliação de desempenho semestral.
- c. O **percentual do benefício concedido ao aluno será de 40%**, e aplicado sobre o valor da mensalidade padrão do curso por ele devida.
- d. A quantidade de bolsas disponíveis por Faculdade é de:
  - i. Faculdade SENAI Blumenau: 20 bolsas
  - ii. Faculdade SENAI Chapecó: 25 bolsas
  - iii. Faculdade SENAI Jaraguá do Sul: 50 bolsas
  - iv. Faculdade SENAI Joinville: 20 bolsas

**NOTA:** A distribuição do quantitativo de bolsas por curso será definida por decisão do Conselho Superior da Faculdade (CONSUP).

- e. Findo este período, salvo disposição contrária, o aluno perde o direito à bolsa e passará a ter direito ao requerimento de descontos de acordo com a Política de Descontos vigente na ocasião, sujeito ao atendimento das regras estabelecidas na política, a partir daquele momento.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do concurso de bolsas o candidato deverá:

- a. comprovar que é egresso de qualquer curso de SENAI/SC, e/ou
- b. comprovar que é oriundo da indústria, e
- c. apresentar histórico escolar do Ensino Médio para avaliação do desempenho. Em havendo empate será considerada a nota mais alta na disciplina de Língua Portuguesa.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

Dos critérios para definição do índice de participação:

- a) Estudantes egressos de cursos SENAI/SC (EEC) = 5 pontos
- b) Estudantes oriundos da indústria (EOI) = 5 pontos
- c) Média do histórico escolar (MHE) = 5 a 10 pontos
  - Soma-se todas as notas, realizando o comparativo entre os históricos. Quanto maior o resultado da soma, maior é o desempenho do aluno.
  - Em caso de empate, será levado em consideração a nota mais alta na disciplina de língua portuguesa.

---

$$IP = EEC + EOI + MHE$$

---

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O estudante contemplado com a bolsa deverá:

- a. dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais a projetos de Transformação Social, ou mesmo de Responsabilidade Social, com visão educativa, assistencial ou de suporte, propostos pela sua Faculdade, pela sua instituição profissional, por sua comunidade, entre outros;

- b. apresentar comprovação das atividades desenvolvidas fora da Faculdade, apontando sua real participação e envolvimento com o projeto;
- c. estar atento para não coordenar, incentivar ou praticar qualquer manifestação ou tentativa de ridicularização, coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos, sob risco de perder o benefício concedido;
- d. respeitar todos os membros da comunidade acadêmica e suas particularidades;
- e. manter conduta compatível com a moralidade e decoro públicos;
- f. preservar a imagem, o patrimônio físico, histórico e cultural da Instituição;
- g. obter frequência de 85% e desempenho superior a 8 (oito) no semestre, considerando-se a média das UCs vigentes no semestre letivo.
- h. realizar todos os trâmites pertinentes à alterações de contrato que forem necessárias para este fim;
- i. assinar o termo de concessão de bolsas;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao assinar o termo de concessão de bolsas, o bolsista declara-se ciente e de acordo com todas as normas, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela coordenação de bolsas em casos omissos.

Seguindo a Política de Bolsas e Descontos do SENAI/SC, mantenedor da Faculdade SENAI, os descontos, financiamentos e bolsas não são cumulativos. O estudante deve optar por apenas um benefício.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

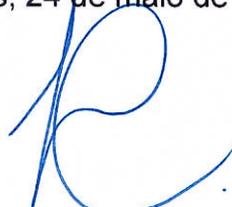
Os eventuais casos omissos relacionados a este edital deverão ser alinhados com a Mantenedora das Faculdades, o SENAI/SC, conforme descrito no *caput* deste documento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

O repasse dos valores referentes à bolsa de estudo, aos bolsistas, será efetuado mediante desconto nas parcelas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o SENAI/SC.

Florianópolis, 24 de maio de 2021.



**FABRIZIO MACHADO PEREIRA**  
Diretor Regional SENAI/SC  
Mantenedor da Faculdade SENAI/SC